



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO Contrato 221/2021

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel que entre si celebram o Município de Mariana e Senhor JOÃO FACUNDO DE SOUZA.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Ronaldo Alves Bento e, de outro lado, **JOÃO FACUNDO DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 269.447.826-34, RG nº M-1.081.458, PIS/PASEP 12040833716, residente e domiciliado na Rua Amador Catarino Jales, nº 48, Distrito de Padre Viegas, Mariana/MG, CEP 35428-700, doravante denominados respectivamente LOCATÁRIO e LOCADOR, reportando-se ao Contrato de Locação de Imóvel nº 221/2021, submetido ao procedimento de **Dispensa de Licitação DISP nº 037/2021 – PRC nº 215/2021**, têm justo e acertado entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO DISTRITO DE PADRE VIEGAS, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por **12 (doze) meses**, a contar de 08/10/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Segunda - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor mensal estabelecido para a locação é de **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**, correndo as despesas à conta da seguinte dotação orçamentária: **0901.12.365.0018.2.500-339036 1101 ficha 463**.

Cláusula Terceira - DA RATIFICAÇÃO

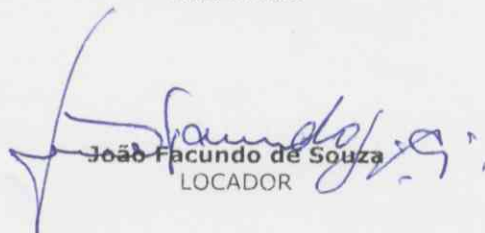
Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 06 de outubro de 2022.


Ronaldo Alves Bento
Prefeito Municipal em Exercício


Carlene Ferreira de Almeida
Secretária Municipal de Educação
LOCATÁRIO


João Facundo de Souza
LOCADOR

Testemunhas: 1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CI - Comunicação Interna

Nº

2255

Ano

2022

De: Secretaria de Educação de Mariana

Para: Secretaria de Planejamento e Gestão – Coordenadoria de Compras e Procuradoria

Assunto: Prorrogação de Contrato – João Facundo


Prezado (a) Senhor (a),

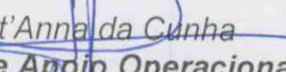
Cordialmente o cumprimento e venho por meio desta solicitar Prorrogação por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 221/2021 – PRC nº 204/2021, referente locação de Imóvel localizado na Rua Pedro Advincula, nº 51 – Padre Viegas, Mariana/MG, destinado ao funcionamento da Educação Infantil do Distrito de Padre Viegas.


JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário a prorrogação do mesmo uma vez que o Município de Mariana não possui instalações próprias para ofertar a Educação Infantil no Distrito de Padre Viegas.

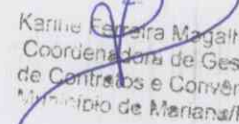
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01.12.365.0018.2.500 33.90.36 fonte 1101 ficha 463

Atenciosamente,


Carlene Ferreira de Almeida
Secretária Municipal de Educação


Douglas Sant'Anna da Cunha
Subsecretário de Apoio Operacional


Iara Beatriz Silva Loreto
Chefe de Departamento de Gestão de Suprimento


Karine Ferreira Magalhães
Coordenadora de Gestão
de Contratos e Convênios
Município de Mariana/MG

Recebido em 05/10/2022

Assinatura:

